



673
200291/2021
P/E

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00029/2021 – CPL
CONTRATO Nº 20210802003

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE
ALMEIDA/MA, ESTADO DO MARANHÃO
E A EMPRESA: R FRANCKLIN DO REGO
LIMA EIRELI.**

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, situada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma inscrita no CNPJ sob o nº 06.988.976/0001-09. neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Luzia Santos da Silva a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI (RR DISTRIBUIDORA), endereço: Rua das Tulipas Nº 345, Birro: Jockey, Teresina /PI - CEP: 64049-140, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.179.006/0001-24, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Romulo Francklin do Rego Lima, inscrito no CPF: 661.593.263-68, RG sob Nº 2238975/ SSP-PI, residente em Teresina/PI a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 217.883,88 (duzentos e dezessete mil e oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)

PLANILHA

LOTE – I – PEÇAS PERIFÉRICAS- SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL.							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR USB WIRELESS PARA COMPUTADOR 300 MBPS, PADRÃO DE FREQUÊNCIA 802.11N,802.11B. BANDA 2.4GHZ, 11 CANAIS	INTELBRAS	INTELBRAS	1	UNID.	R\$ 221,53	R\$ 221,53
	ADAPTADOR DPS MULTIPL0 5 TOMADAS PWC- R5						R\$ 473,24



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma

CNPJ: 06.988.976/0001-09

674
0000291 2024
PIE
0

2		INTELBRAS	INTELBRAS	2	UNID.	R\$ 236,62	
3	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA. CONECTOR A: MINI DISPLAY PORT MALE. CONECTOR B: VGA PADRÃO FEMININO. RESOLUÇÃO: ATÉ 1080P - FULL HD. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 6,75 GBPS. COMPRIMENTO DO CABO: 18CM	GOLDENTEC	GOLDENTEC	5	UNID.	R\$ 231,90	R\$ 1.159,50
4	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR COM TRÊS PINOS. DIMENSÕES(MM) 35X20X1500. TENSÃO MÁXIMA 6A 220V.	GOLDENTEC	GOLDENTEC	5	UNID.	R\$ 48,71	R\$ 243,55
5	CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS/S.	GOLDENTEC	GOLDENTEC	100	UNID.	R\$ 4,72	R\$ 472,00
6	CABO EXTENSOR USB 1,8M. REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE ATÉ 5GB/S.	GOLDENTEC	GOLDENTEC	5	UNID.	R\$ 32,58	R\$ 162,90
7	CABO HDMI 2M PARA USO EM TV HD, BLU-RAY, DVD E VIDEO GAME.	GOLDENTEC	GOLDENTEC	5	UNID.	R\$ 58,71	R\$ 293,55
8	CABO USB PARA IMPRESSORA	GOLDENTEC	GOLDENTEC	5	UNID.	R\$ 23,66	R\$ 118,30
9	CABO UTP 49 CAT 5- CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX. MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 M) DIÂMETRO NOMINAL: 4,8MM. MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM. VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 68%.	GOLDENTEC	GOLDENTEC	1	UNID.	R\$ 977,40	R\$ 977,40
10	CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 480 MB/S TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 10 MB/S (GRAVAÇÃO) ATÉ 30 MB/S (LEITURA) VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 2,7 V3,6 V.	SANDISK	SANDISK	1	UNID.	R\$ 108,22	R\$ 108,22
11	CONECTOR RJ45 MACHO COM REGIME DE TENSÃO: 250VAC NO 2A RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS	EXBOM	EXBOM	10	UNID.	R\$ 8,31	R\$ 83,10
12	DVD-R GRAVÁVEL 4,7GB 120MIN	ELGIN	ELGIN	20	UNID.	R\$ 2,96	R\$ 59,20
13	EXTENSÃO 5 TOMADAS BIPOLAR 3MT BRANCA	APC	APC	5	UNID.	R\$ 34,32	R\$ 171,60
14	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 06 TOMADAS EM PVC ISOLANTE, AÇO CARBONO, COBRE E LATÃO. BIVOLT.	INTELBRAS	INTELBRAS	5	UNID.	R\$ 71,80	R\$ 359,00
15	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE FORMATO ANATÔMICO E HASTE FLEXÍVEL, ALTO-FALANTE: 40,0 MM. SENSIBILIDADE: 103 DB S.P.L. A 1 KHZ, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20 HZ - 20 KHZ	GOLDENTEC	GOLDENTEC	1	UNID.	R\$ 149,57	R\$ 149,57
16	HD EXTERNO DE 1TB PRETO. CONEXÃO USB 3.0. SISTEMA WINDOWS 10, 7, VISTA, WINDOWS XP SP3	SEAGATE	SEAGATE	1	UNID.	R\$ 686,35	R\$ 686,35



675
0000291 2021
PIE
4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

17	HUB EXTENSÃO UBS. 480 MB/5 COMPATÍVEL COM WINDOWS 98/98SE/ME/2000/XP/MAC OS 8.5/ 4 PORTAS	MULTILASER	MULTILASER	1	UNID.	R\$ 237,47	R\$ 237,47
18	MOUSE OPTICO SEM FIO. 1200 DPI. USB. TECNOLOGIA 2.4GHZ. DESIGN ANATÔMICO. ALCANCE: 10 METROS. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA	LOGITECH	LOGITECH	2	UNID.	R\$ 138,49	R\$ 276,98
19	MOUSE OPTICO USB. SCROLL MACIO. DESIGN ERGONÔMICO. COMPATÍVEL COM: WINDOWS 98,2000, ME, XP, VISTA, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO: 800 DPI.	LOGITECH	LOGITECH	5	UNID.	R\$ 53,26	R\$ 266,30
20	PENDRIVE 16GB 3MB/S GRAVAÇÃO ATÉ 10 MB/S LEITURA. CONEXÃO USB DC5V	SANDISK	SANDISK	5	UNID.	R\$ 77,32	R\$ 386,60
21	PENDRIVE 32GB 3MB/S GRAVAÇÃO ATÉ 10 MB/S LEITURA. CONEXÃO USB DC5V	SANDISK	SANDISK	5	UNID.	R\$ 94,17	R\$ 470,85
22	PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO DE 3.200 LUMENS, RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768), PRINCIPAIS CONEXÕES: (USB, AUDIO R/L, VÍDEO COMPONENTE, HDMI, OUTRAS	LUMENS	LUMENS	1	UNID.	R\$ 5.206,74	R\$ 5.206,74
23	ROTEADOR WIRELESS 1200 MBPS GIGABIT	TP-LINK	TP-LINK	2	UNID.	R\$ 607,46	R\$ 1.214,92
24	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS .11 CANAIS PADRÕES DE FREQUENCIA 802.11N, 802.11G,802. 11B.	TP-LINK	TP-LINK	2	UNID.	R\$ 371,15	R\$ 742,30
25	SOFT KASPER INTERNE SECURITY P/1PC MULTIDISPOSITI	GOLDENTEC	GOLDENTEC	5	UNID.	R\$ 99,41	R\$ 497,05
26	SUPORTE PARA CAIXA DE SOM COM TRIPÉ. MATERIAL FERRO. 1.2 M ALTURA. PESO MAXIMO 45 KG.	GOLDENTEC	GOLDENTEC	1	UNID.	R\$ 321,30	R\$ 321,30
27	SWITCH 08 PORTAS 10/100 MBPS. DC 5V0.6ª. IEEE802.3I, IEEE802.3D. CONEXÃO ATRAVÉS DE CABO RJ45. COMPATÍVEL WINDOWS, LINUX E MAC OS.	INTELBRAS	INTELBRAS	2	UNID.	R\$ 130,18	R\$ 260,36



676
0000291/2021
P/E

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

28	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	INTELBRAS	INTELBRAS	1	UNID.	R\$ 215,38	R\$ 215,38
29	TECLADO FORMATO SLIMTECLAS COMPATÍVEL COM WINDOWS 9X, 2000, ME, XP, NT OU SUPERIORES. CONEXÃO USB	GOLDENTEC	GOLDENTEC	5	UNID.	R\$ 110,79	R\$ 553,95
30	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA PARA COMPUTADOR. POTENCIA ENTRADA USB 5V. CONEXÃO PC/MP3/MP4/IPAD	JBL	JBL	2	UNID.	R\$ 216,05	R\$ 432,10
31	CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADORA COM ENTRADAS P10, USB, CARTÃO DE MEMORIA CONEXÃO BLUETOOTH, 300W POTENCIA, BIVOLT	JBL	JBL	1	UNID.	R\$ 1.656,69	R\$ 1.656,69
VALOR DO LOTE R\$ 18.478,00							
LOTE - II - EQUIPAMENTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAPTOP (PROCESSADOR - CORE I7, TELA 15" 8GB DE MEMÓRIA RAM, HD 240GB, DRIVES DVD/RW - LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA).COM WINDOWS 10"	SAMSUNG	SAMSUNG	1	UNID	R\$ 7.838,37	R\$ 7.838,37
2	MONITOR 22 HDMI/VGA FULL HD"	AOC	AOC	1	UNID	R\$ 1.519,76	R\$ 1.519,76
3	TABLET 4G, 32GB, 2GB RAM, TELA DE 8, CÂMERA TRASEIRA 8MP F2.0, CÂMERA FRONTAL DE 2MP E ANDROID 9.0 - PRETO	SAMSUNG	SAMSUNG		UNID	R\$ 1.787,33	R\$ 0,00
4	COMPUTADOR ALL IN ONE I3 8GB HD 1TB AJUSTE ROTAÇÃO E ALTURA KIT S/FIO	GOLDENTEC	GOLDENTEC	1	UNID	R\$ 7.727,54	R\$ 7.727,54
5	COMPUTADOR ALL IN ONE I5 8GB HD 1TB AJUSTE ROTAÇÃO E ALTURA KIT S/FIO	GOLDENTEC	GOLDENTEC	1	UNID	R\$ 9.264,55	R\$ 9.264,55
6	COMPUTADOR ALL IN ONE I7 8GB HD 1TB AJUSTE ROTAÇÃO E ALTURA KIT S/FIO	GOLDENTEC	GOLDENTEC	1	UNID	R\$ 10.952,75	R\$ 10.952,75



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma

CNPJ: 06.988.976/0001-09

677
0000.291.2021
Pik
0

7	DESKTOP (PROCESSADOR CELERON, 4GB DE MEMORIA RAM, HD 120GB, COM WINDOWS 10 PRO).	RYZEN	RYZEN	1	UNID	R\$ 2.414,41	R\$ 2.414,41
8	DESKTOP (PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMORIA RAM, HD 500GB, COM WINDOWS 10)	RYZEN	RYZEN	1	UNID	R\$ 2.735,57	R\$ 2.735,57
9	DESKTOP (PROCESSADOR CORE I7, 8GB DE MEMORIA RAM, HD 1TB, COM WINDOWS 10).	RYZEN	RYZEN	1	UNID	R\$ 3.837,49	R\$ 3.837,49
10	LAPTOP (PROCESSADOR - I3, 4GB DE MEMORIA RAM, HD 1TB, SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA). COM WINDOWS 10	SAMSUNG	SAMSUNG	1	UNID	R\$ 4.542,35	R\$ 4.542,35
11	LAPTOP (PROCESSADOR - I5, 8GB DE MEMORIA RAM, HD 1TB, SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA). COM WINDOWS 10	SAMSUNG	SAMSUNG	1	UNID	R\$ 5.839,47	R\$ 5.839,47
12	MONITOR LED HD 18,5". RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1600 X 900. BRILHO 200 CD/M². DIMENSÕES - CM (AXLXP) 441 X 275 X 57 MM"	AOC	AOC	1	UNID	R\$ 817,31	R\$ 817,31

VALOR DO LOTE R\$ 57.489,57

LOTE IV - ESTABILIZADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTABILIZADOR 1500VA 115/220	APC	APC	2	UNID.	R\$ 1.881,95	R\$ 3.763,90
2	NO BREAK 1500VA 115/220	MCM	MCM	2	UNID.	R\$ 1.839,90	R\$ 3.679,80
3	ESTABILIZADOR 1000VA DE POTENCIA COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FUNÇÃO TRUE RMS, BIVOLT	MCM	MCM	2	UNID.	R\$ 759,89	R\$ 1.519,78
	NO BREAK 1200VA DE POTENCIA. APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS CPU, MONITOR, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, SCANNER, PERIFÉRICOS, PONTO DE VENDA, SISTEMAS, ROTEADOR, CÂMERA,						



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma

CNPJ: 06.988.976/0001-09

678
0000291 2024
PIE
0

4	INSTRUMENTOS MUSICAIS, TELEFONE, FAX, PABX, HOME TEATHER, LCD, DVD PLAYER, EQUIPAMENTO DE SOM, VOIP, RECARREGADORES, GAMES. TOMADAS 6 TOMADAS. BIVLOT	INTELBRAS	INTELBRAS	2	UNID.	R\$ 1.403,73	R\$ 2.807,46
VALOR DO LOTE R\$ 11.770,94							
LOTE V- MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT KYOCERA MK-1102 MANUT FS-1024/1110	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 1.772,60	R\$ 3.545,20
2	UNIDADE KYOCERA MANUT MK-1147 FS- 1035	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 2.958,30	R\$ 5.916,60
3	UNID KYOCERA FUSÃO FK-171(U) M2035DN	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 2.153,69	R\$ 4.307,38
4	BUCHA COMAPTIVEL ROLO FUS FS1028MFP/KM2810	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 77,55	R\$ 155,10
5	BUCHA COMPATÍVEL ROLO FUSO KYO FS1300D/1028/ KM2810	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 73,96	R\$ 147,92
6	LAMINA COMPATÍVEL FS/1300 KM2810/20 DK310 502132	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 82,83	R\$ 165,66
7	CILINDRO COMPATÍVEL P/FS-1016/1035MFP/2810/ M2035	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 177,27	R\$ 354,54
8	KIT COMPATÍVEL ROLET CAPT PAPE FS1100/1300 502155	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 289,92	R\$ 579,84
9	ROLO COMPATÍVEL FUSOR P/FS-1028/1120/KM- 2810/M2035	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 234,16	R\$ 468,32
10	ROLO COMPATÍVEL FUSÃO SUPERIOR KM- 2810/ 2820 38788	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 225,47	R\$ 450,94
11	UNID KYO FUSÃO FK-1152 M2040DN/L	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 3.135,88	R\$ 6.271,76
12	CILINDRO COMPATÍVEL ECOSYS P2235DN/P2235DW/P2040*	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 220,90	R\$ 441,80
	LAMINA COMPATÍVEL P/LIMPEZA P2235DN/P2235DW/P2040						R\$ 265,90



679
000029/2021
PIK
0

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

13		KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 132,95	
14	PELICULA COMPATÍVEL FUSORA P2235DN/P2235DW/P2040DN/DW	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 414,18	R\$ 828,36
15	TECIDO SIMILAR APLICADOR DE OLEO P2235/2040DN/ 2235DW	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 414,18	R\$ 828,36
16	LAMINA SIMILAR P/LIMPE CILIN P2235/2040/M2040/ 2640	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 102,49	R\$ 204,98
17	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK-1175U P/M2040DN/ M2640IDL	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 2.490,96	R\$ 4.981,92
18	PELICULA SIMILAR FUSOR M2040/2640/P2235/ 2040/M2135	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 480,45	R\$ 960,90
19	GEAR CONTAINER Z20R 3V2M202420	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 11,65	R\$ 23,30
20	MANTA SIMI LUBRIF FUSOR KYO M2040/2640 P2040/2235	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 532,52	R\$ 1.065,04
21	UNHA COMPATÍVEL ROLO FUSOR KM2810/2820/FS1028 COM MOLA	KYOCERA	KYOCERA	4	UNID.	R\$ 84,02	R\$ 336,08
22	BUCHA COMPATÍVEL ROLO FUSO DIR/ESQ KM2810/ 2820MFP/KM2810	KYOCERA	KYOCERA	4	UNID.	R\$ 114,87	R\$ 459,48
23	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL DK- 1170/60 SIMIL COMPA KYO	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 779,42	R\$ 1.558,84
	KIT ROLETE DCAMP ALIMENTA P/FS2020/3920/ MK2810/20						R\$ 364,50



680
00002912021
P/E
P

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

24		KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 182,25	
25	ENGREN. KYO GEAR IDLE A Z29 302F925080	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 132,95	R\$ 265,90
26	ROLO FUSÃO SIMIL P/KM 2820/FS2000/1028/1128/ M2035	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 223,11	R\$ 446,22
27	COVER KYO FRAME FD 302HS28022	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 33,25	R\$ 66,50
28	ROLO FUSOR COMPAT KYO FS1030/1035/1120D2820	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 72,79	R\$ 145,58
29	KIT ROLETE FS- 2000D/2020/2100DN/3040MFP/31 40	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 52,08	R\$ 104,16
30	SHAFT DRIVE CONTAINER	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 18,35	R\$ 36,70
31	KIT KYO MANUT MK-1112 FS- 1040/1020	KYOCERA	KYOCERA	2	UNID.	R\$ 1.352,97	R\$ 2.705,94
VALOR DO LOTE R\$ 38.453,72							
LOTE VI - TONNERS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFIL ORIGINAL DA EPSON 664 TODAS AS CORES	EPSON	EPSON	10	UNID.	R\$ 110,40	R\$ 1.104,00
2	REFIL COMPATÍVEL DA EPSON 664 TODAS AS CORES	EPSON	EPSON	10	UNID.	R\$ 41,42	R\$ 414,20
3	TONER COMPATÍVEL TK 1152	KYOCERA	KYOCERA	10	UNID.	R\$ 151,32	R\$ 1.513,20
4	TONER REFIL KYOCERA 1KG	KYOCERA	KYOCERA	10	UNID.	R\$ 204,96	R\$ 2.049,60
5	TONER ORIGINAL KYOCERA TK-162 P/ FS- 1120D	KYOCERA	KYOCERA	10	UNID.	R\$ 1.016,30	R\$ 10.163,00
6	TONER ORIGINAL KYOCERA TK-3182 P3055DN/ M3655IDN	KYOCERA	KYOCERA	5	UNID.	R\$ 1.205,33	R\$ 6.026,65



681
0000291 2024
P12
0

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma

CNPJ: 06.988.976/0001-09

7	TONER ORIGINAL KYOCERA TK-137 P/ KM- 2810/20	KYOCERA	KYOCERA	5	UNID.	R\$ 567,74	R\$ 2.838,70
8	REFIL ORIGINAL EPSON 544 TODAS AS CORES	EPSON	EPSON	20	UNID.	R\$ 115,39	R\$ 2.307,80
9	REFIL ORIGINAL EPSON 504 COLORIDOS	EPSON	EPSON	20	UNID.	R\$ 107,70	R\$ 2.154,00
10	REFIL ORIGINAL EPSON 504 PRETO	EPSON	EPSON	20	UNID.	R\$ 107,70	R\$ 2.154,00
11	TONER COMPATÍVEL TK-1175 P/KYO M2040DN /2640 C/CHIP	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R\$ 213,01	R\$ 4.260,20
12	TONER COMPATÍVEL CARTUCHOTK- 1147 P/FS- 1035/1135MFP	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R\$ 175,62	R\$ 3.512,40
13	TONER COMPATÍVEL CARTUCHO TK- 1122 P/KYO FS1060 C/CHIP	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R\$ 72,02	R\$ 1.440,40
14	TONER COMPATÍVEL CARTUCHO TK- 3182/3180 P/KYO 3055	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R\$ 224,85	R\$ 4.497,00
15	TONER COMPATÍVEL FS1320 DN/TK172 PERFORMANCE CARTUCHO PRETO	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R\$ 209,85	R\$ 4.197,00
16	TONER COMPATÍVEL KM 2810/2820 TK- 137 CARTUCHO PRETO	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R\$ 177,27	R\$ 3.545,40
17	TONER ORIGINAL KYOCERA TK-1147 FS- 1035MFP/ 1135MFP						R\$ 5.354,70



682
0000291 2021
MJE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

		KYOCERA	KYOCERA	5	UNID.	R\$ 1.070,94	
18	TONER ORIGINAL KYOCERA TK-1162 P2040/P2040 PTO	KYOCERA	KYOCERA	5	UNID.	R\$ 1.254,36	R\$ 6.271,80
19	TONER ORIGINAL KYOCERA TK-1175 M2040DN/ 2640IDW/L1T02S50US1	KYOCERA	KYOCERA	5	UNID.	R\$ 602,33	R\$ 3.011,65
20	TONER REFIL KYO TK17/18/57/KM1500/1820 300G	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R\$ 99,41	R\$ 1.988,20
21	TONER ORIGINAL KYO TK-1122 FS-1060DN/1025MFP 1T02M70UX1	KYOCERA	KYOCERA	5	UNID.	R\$ 841,61	R\$ 4.208,05
22	TONER ORIGINAL KYO TK-172 P/ FS-1370DN 1T02LZ0US0	KYOCERA	KYOCERA	10	UNID.	R\$ 1.351,63	R\$ 13.516,30
23	TONER ORIGINAL TK 1152	KYOCERA	KYOCERA	5	UNID.	R\$ 1.032,68	R\$ 5.163,40
VALOR DO LOTE R\$ 91.691,65							
VALOR TOTAL GERAL R\$ 217.883,88							

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

DOTAÇÃO:

ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0050.2111.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

08.244.0050.2009.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

08.244.0231.2065.0000 - MANUT DO CENTRO DE REF. ESPEC. DE ASSIST. DO CREAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.



683
000291/2021
PIE

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

- 08.244.0231.2090.0000 - MANUT. DO SERV. DE CONVIV. E FORTALEC. DE VÍNVULOS – SCFV
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
- 08.244.0240.2086.0000 - MANUT. DO CENTRO DE REF. ASSIST. SOCIAL-CRAS
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:



084
000291 2021
PIE
4

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos, através de portaria.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:



685
0000291/2021
RIZ

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

12.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3.No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.



686
0000291 2021
PIE
0

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Magalhães de Almeida/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Magalhães de Almeida - MA, 02 de agosto de 2021.

Luzia Santos da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Sra. Luzia Santos da Silva
CONTRATANTE

Romulo Francklin do Rego Lima

R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI
(RR DISTRIBUIDORA)
CNPJ Nº 27.179.006/0001-24
Romulo Francklin do Rego Lima
CPF: 661.593.263-68
RG: 2238975/ SSP-PI

TESTEMUNHA *Vinicius Brito da Silva*
CPF: *054.631.843-64*

TESTEMUNHA *maric Leays ferreira do selho*
CPF: *609.410.803.58*